

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E PAGAMENTO DE PESSOAL

Exercício: 2024

Data de início da vigência: 01/02/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo
Desembargador do Trabalho	39.717,69
Juiz de Vara Trabalhista	37.731,80
Juiz do Trabalho Substituto	35.845,21

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.474/2002 e Lei nº 14.520/2023

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.